



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 081, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Súmula: Instaura Procedimento Administrativo e designa comissão para abertura e tramite do processo.

O Prefeito Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o pedido formalizado pelo Protocolo de n.º 2520/2020 por representante da Igreja Batista do Município de Pato Bragado - PR;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Procedimento Administrativo para averiguar a eventual responsabilidade do Município ou empresa por ele contratada, na danificação da calçada em frente à Igreja Batista de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 77.841.971/0001-99, situada na Rua Paranaguá, s/n, neste Município.

Art. 2º Para conduzir o presente Procedimento Administrativo, ficam indicados os membros da Comissão nomeados pelo Artigo 1.º da Portaria n.º 131, de 29 de março de 2021.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo procedimental definido pela portaria citada no caput deste artigo, a contar da data de publicação deste decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2021.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº *2255*
de *09/04/21* FL. *1*
Visto *[assinatura]*